



PREFEITURA DE **TACAIBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

LEI MUNICIPAL Nº 847, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe que a Escola Municipal localizada na Comunidade Rural do Cafundó, no Município de Tacaimbó, passa a receber a denominação de Escola Municipal Paulo Freire.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Escola Municipal Paulo Freire, escola atualmente denominada Marechal Rondon, localizada na Comunidade Rural do Cafundó, no Município de Tacaimbó.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Tacaimbó, 30 de outubro de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
PREFEITO